



CONTEXTO URBANO COMO PAISAGEM CULTURAL: REFLEXÕES A PARTIR DO CENTRO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ – PR

NARDI, LETÍCIA (1); CASTELLS, ALICIA N. G. (2)

Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade – PGAU-Cidade
Endereço Postal: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970
E-mail: lenardi@terra.com.br

Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade – PGAU-Cidade
Endereço Postal: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-970
E-mail: aliciacastells@superig.com.br

Considerando o contexto efervescente de amplitude de conceitos e práticas relacionadas à preservação do patrimônio cultural, em âmbito internacional e, consequentemente, nacional, que se configurou principalmente nas últimas décadas, o presente texto reflete sobre os conceitos de centro histórico e paisagem cultural, os quais expressam o pensamento oficial e orientam ações institucionais de preservação do patrimônio cultural. Entendendo que o conceito de paisagem cultural parece coroar um período de evolução conceitual, pois, chegou-se ao ponto onde a relação entre homem e meio natural destaca a busca pela compreensão da interação entre materialidade e subjetividade dos objetos categorizados como patrimônio, é proposta uma reflexão que objetiva verificar que relações podem ser estabelecidas entre o conceito de paisagem cultural e o conceito de centro histórico, verificando as possibilidades que o primeiro oferece para a compreensão mais ampla daquilo que, historicamente, está sendo preservado no segundo. Enfocando a realidade brasileira, será analisado o município de Paranaguá-PR, investigando que relações entre homem e ambiente natural contribuíram para a conformação desse território; que novas relações foram estabelecidas e quais tradicionalmente fazem parte do cotidiano desse lugar; e que conexões permitem com outras partes da cidade, com outras realidades.

Palavras-chave: Centro histórico. Paisagem cultural.

1. INTRODUÇÃO

No contexto efervescente de amplitude de conceitos e práticas relacionadas à preservação do patrimônio cultural, em âmbito internacional e, conseqüentemente, nacional, que se configurou principalmente nas últimas décadas, o conceito de Paisagem Cultural¹ parece coroar um período de evolução. Conceitualmente, chegou-se ao ponto onde a relação entre homem e meio natural destaca a busca pela compreensão da interação entre materialidade e subjetividade dos objetos categorizados como patrimônio. Além disso, a vivacidade e o caráter dinâmico das representações culturais devem ser considerados. A partir desse processo, vão sendo modificadas as visões sobre o patrimônio e as relações decisórias entre agentes públicos e a sociedade, que passa a ter mais possibilidades de participação; são incorporados novos instrumentos de gestão e formas de intervenção.

Essa introdução do conceito de Paisagem Cultural às práticas institucionais de preservação do patrimônio cultural requer uma reflexão sobre as diferenças existentes entre o patrimônio delimitado por legislação própria, portanto, oficial e aquele patrimônio de caráter *milénar e ampla distribuição geográfica* (Gonçalves, 2005) que influencia o modo de vida das sociedades em geral, pois, conforme Arantes (2008)

Todo grupo humano atribui valor diferenciado às estruturas edificadas e aos elementos da natureza que constituem os marcos de tempo-espaço que balizam seus territórios e práticas sociais, assim como aos conhecimentos e técnicas que participam da construção de diferenças de gênero e de gerações.

A diferenciação entre esses dois tipos de patrimônio cultural demonstra que, ao introduzir o conceito de paisagem cultural nas categorias institucionais de preservação, a compreensão desse sistema de atribuição de valores, difundido socialmente, se torna central, pois, o objetivo de relacionar a natureza material e imaterial dos elementos categorizados como patrimônio somente será alcançado através de uma compreensão mais ampla dos elementos a serem preservados e dos valores atribuídos a eles. Essa dinâmica patrimonial, vivenciada pelos grupos sociais, deve ser incorporada aos preceitos oficiais de preservação de bens culturais, visto que as instituições preservacionistas

¹ Legalmente o conceito de Paisagem Cultural Brasileira está definido no Artigo 1º da Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009, como sendo uma porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores.

fazem parte desse corpo social, representando-o, portanto suas ações se adaptam e se modificam para que seu papel representativo expresse um caráter mais democrático.

Mesmo consciente de que as questões institucionais demandam outras discussões, que abrangem um caráter político e técnico, e que suas ações refletem essas características, a presente pesquisa não se propõe a discutir as ações dos órgãos preservacionistas, refletindo sobre os conceitos que expressam o pensamento oficial e que orientam tais práticas.

No texto, a discussão enfoca os conceitos de centro histórico e paisagem cultural, duas definições que se configuram como categorias patrimoniais que possuem ou vão incorporando especificidades institucionais. Tais especificidades que delimitam a compreensão oficial, ao mesmo tempo suscitam questionamentos sobre os limites desse entendimento. Inseridos em um pensamento mais amplo, os conceitos se apresentam polissêmicos e sua compreensão ocorre através de uma perspectiva multidisciplinar. No viés institucional, por vezes, a aplicação de tais conceitos privilegia certas características em detrimento de outras, distorcendo sentidos e criando uma relação unilateral com os bens sob a tutela oficial.

No caso dos centros históricos, é evidente que a trajetória das ações institucionais privilegiou, tanto na escolha, quanto na conservação dos bens culturais, as características materiais de sua composição - arquitetônicas, urbanísticas, artísticas, em detrimento das relações sociais estabelecidas naquele espaço urbano. No caso do conceito de paisagem cultural, o contexto brasileiro ainda não permite avaliar sua apropriação institucional, mas sua definição orienta uma visão mais ampla e integradora das características materiais e imateriais dos elementos a serem preservados, considerando-as de maneira dinâmica.

As questões levantadas no texto, que também participam de uma reflexão maior sobre os espaços urbanos preservados², objetivam verificar que relações podem ser estabelecidas entre o conceito de paisagem cultural e o conceito de centro histórico, verificando as possibilidades que o primeiro oferece para a compreensão mais ampla daquilo que, historicamente, está sendo preservado no segundo. Assim, conforme Castriota (2009), a ideia de paisagem cultural,

² Tal reflexão se refere à dissertação de mestrado intitulada Centro Histórico de Paranaguá-PR: usos e sentidos na cidade contemporânea, que está sendo desenvolvida pela mestranda Letícia Nardi, sob orientação da Prof. Dra. Alicia Norma González de Castells, no Programa de Pós-Graduação em Urbanismo História e Arquitetura da Cidade – Universidade Federal de Santa Catarina.

[...] parece oferecer uma rica perspectiva quando aplicada também às noções tradicionais do campo da preservação, podendo servir, por exemplo, para ampliar a perspectiva de visada sobre os próprios centros históricos, permitindo leituras que compreendam justamente as interações entre os aspectos natural e cultural, material e imaterial desses conjuntos, muitas vezes ignoradas.

Explorando os significados do conceito de paisagem cultural, é proposta uma reflexão sobre como a paisagem tem sido considerada na escolha e na preservação dos centros históricos brasileiros e como o viés dinâmico, adotado recentemente, pode ser incorporado na compreensão dos ambientes urbanos preservados.

Enfocando a realidade brasileira, será investigado o município de Paranaguá, cujo centro histórico é tombado nos âmbitos estadual, desde 1990, e mais recentemente federal, desde dezembro de 2009. Localizado na região litorânea do estado do Paraná, às margens do Rio Itiberê e cercado pela Baía de Paranaguá, a relação com o ambiente natural é parte importante da configuração do seu território, estabelecida pelas práticas sociais. Dentro de uma perspectiva que considera a interação entre a materialidade e a subjetividade dessa realidade urbana, investiga-se que relações entre homem e ambiente natural contribuíram para a conformação desse território; que novas relações foram estabelecidas e quais tradicionalmente fazem parte do cotidiano desse lugar; e que conexões permitem com outras partes da cidade, com outras realidades.

Tal investigação parte do pressuposto que o centro histórico e, em última instância a cidade, expressa materialmente a relação entre o homem e o ambiente natural, configurando uma paisagem que é construída pelas relações sociais estabelecidas nesse ambiente, podendo ser vista e vivenciada de maneira diferenciada pelos diversos atores que participam do seu processo de construção e transformação, que é cotidiano e depende dos usos e sentidos atribuídos por tais atores. Ao mesmo tempo, de maneira reflexiva, as relações sociais são influenciadas pelas características físicas que estruturam o ambiente. Essa relação de duplo sentido configura o que Delgado (2007) denomina *espaço urbano*,

[...] o escenario y producto de lo colectivo haciéndose a si mismo, un territorio desterritorializado en que no hay objetos sino relaciones diagramáticas entre objetos, bucles, nexos sometidos a un estado de excitación permanente y hechos de simultaneidad y confluência.

Para esta reflexão, tal espaço urbano é o centro histórico e a paisagem cultural ali estabelecida, que será analisado através dessa perspectiva integradora dos aspectos materiais e subjetivos que o envolvem.

2. CENTRO HISTÓRICO E PAISAGEM CULTURAL, DISCUTINDO CONCEITOS

Partindo das definições legais no âmbito brasileiro, que segue um contexto internacional, contata-se a necessidade de um intervalo de aproximadamente setenta anos para efetivar transformações que provocaram uma ampliação conceitual no campo do patrimônio. Inicialmente configurado tão somente pelo conceito de *patrimônio histórico e artístico*, mais recentemente passa a abranger os conceitos de *patrimônio imaterial* e *paisagem cultural*, criando novas categorias patrimoniais e reconhecendo bens culturais de naturezas diferenciadas.

Durante todo esse período, o conceito de *patrimônio histórico e artístico* cumpriu com propriedade e suficiência sua função, delineando os bens culturais representativos da nação, que deveriam ser preservados. Nesse sentido, o patrimônio urbano se inseriu perfeitamente nos seus preceitos, ganhando especificidades institucionais que transformaram o centro histórico em uma categoria patrimonial bastante difundida, desde os primeiros anos de existência da instituição federal.

Dentre as especificidades que definem institucionalmente os centros históricos está a delimitação de uma área da cidade em um perímetro a ser protegido, em que se evidenciam as marcas do passado e é valorizada a coesão formal dos elementos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos que melhor representem essa passagem do tempo na cidade, atribuindo a ele, muitas vezes, o encargo de guardião de marcas da identidade e da memória coletiva de um determinado grupo. A definição da Carta de Nairóbi (1976) considera que os conjuntos históricos ou tradicionais *constituem através das idades os testemunhos mais tangíveis da riqueza e da diversidade das criações culturais, religiosas e sociais da humanidade*³, cujos valores a serem preservados se referem ao

³ Definição contida na Recomendação relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea. Conferência Geral da Unesco - 19ª sessão – Nairóbi, 1976. No documento, é considerado 'conjunto histórico ou tradicional' *todo agrupamento de construções e de espaços, inclusive os sítios arqueológicos e paleontológicos, que constituam um assentamento humano, tanto no meio urbano quanto no rural e cuja coesão e valor são reconhecidos do ponto de vista arqueológico, arquitetônico, pré-histórico, histórico, estético ou sócio-cultural.*

[...] caráter histórico da cidade e o conjunto de elementos materiais e imateriais que expressam sua imagem, em particular:

- a forma urbana definida pelo traçado e pelo parcelamento;
- as relações entre os diversos espaços urbanos, espaços construídos, espaços abertos e espaços verdes;
- a forma e o aspecto das edificações (interior e exterior), tais como são definidos por sua estrutura, volume, estilo, escala, materiais, cor e decoração;
- as relações da cidade com seu entorno natural ou criado pelo homem;
- as diversas vocações da cidade, adquiridas ao longo de sua história. (Carta de Washington, 1986)⁴

Essa delimitação precisa, estabelecida na Carta de Washington, expressa uma relação dicotômica que, no pensamento preservacionista da época, coloca em primeiro plano as características materiais dos bens culturais, que se reflete tanto em sua eleição, quanto na sua delimitação e ainda nas ações de preservação de tais bens. No âmbito das instituições preservacionistas brasileiras, ao serem analisadas as posturas adotadas na gestão dos ambientes urbanos preservados, percebe-se que, ao ser categorizado como patrimônio cultural - histórico, artístico, paisagístico, institucionalmente é atribuído ao centro histórico um caráter sacralizado e, ao encerrá-lo em um perímetro, destacam-no do restante da cidade, privilegiando a materialidade dos aspectos históricos, arquitetônicos e paisagísticos em detrimento das tramas relacionais estabelecidas ao longo do tempo, que envolvem diversos atores sociais e criam um emaranhado de ações e interesses que exprimem características materiais e subjetivas que o distinguem como lugar, um espaço concreto carregado de significados simbólicos e sentidos culturais.

Apesar de essa lógica de valorização da materialidade e da autenticidade das características arquitetônicas e urbanísticas estar arraigada nas práticas de preservação dos centros históricos, a definição contida na Carta de Petrópolis (1987)⁵ atribui a essas áreas urbanas um sentido mais abrangente, considerando que

O sítio histórico urbano – SHU – é parte integrante de um contexto amplo que comporta as paisagens natural e construída, assim como a vivência de seus habitantes num espaço de valores produzidos no passado e no presente, em

⁴ Carta internacional para a salvaguarda das cidades históricas. ICOMOS, Washington, 1986.

⁵ Documento conclusivo do 1º Seminário Brasileiro para a Preservação e Revitalização de Centros Históricos. Petrópolis – RJ, 1987.

processo dinâmico de transformação, devendo os novos espaços urbanos ser entendidos na sua dimensão de testemunhos ambientais em formação.

Essa definição, contemporânea à estabelecida na Carta de Washington, deflagra o caráter processual de apropriação e aplicação dos conceitos, não tendo atingido, ainda hoje, o amplo sentido enunciado. Na atualidade, a compreensão do centro histórico como bem patrimonial ainda apresenta limitações que geram desgastes e distorções nos processos de gestão e intervenção, influenciando uma ação que é intrínseca à preservação do patrimônio cultural, a atribuição de valores aos objetos a serem preservados.

Um marco legal da ampliação dos conceitos se estabelece na legislação brasileira no ano 2000⁶, com a introdução da noção de imaterialidade aos preceitos patrimoniais, criando uma categoria distinta, que, conforme Castells (2010) pretende *abrigar o legitimizar producciones culturales pertenecientes a sectores populares*, relacionada aos saberes, celebrações, formas de expressão, edificações e lugares. A concepção do *patrimônio imaterial*, mais maleável e fluida (Castells, 2010) começa a permear as categorias patrimoniais através de uma visão *que expressa a moderna concepção antropológica de cultura, na qual a ênfase está nas relações sociais, ou nas relações simbólicas, mas não especificamente nos objetos materiais e nas técnicas* (Gonçalves, 2005). Assim, o conceito de patrimônio imaterial passa a ser apropriado institucionalmente através de uma relação dicotômica, que considera o imaterial a partir daquilo que não é material e vice-versa, ignorando a ideia de que o patrimônio é *uma categoria ambígua e que na verdade transita entre o material e o imaterial, reunindo em si as duas dimensões*. Portanto, *o material e o imaterial aparecem de modo indistinto nos limites dessa categoria* (Gonçalves, 2005).

Considerando essa interação entre as duas dimensões, ao pensar o centro histórico é possível afirmar que este não se conforma somente pela configuração material dos elementos que o compõe – edifícios, ruas, praças, mas também pelos usos e sentidos atribuídos por seus usuários, que configuram relações sociais que ali se estabelecem e imprimem a esse espaço urbano outros valores, tão importantes quanto o histórico, o artístico, o arquitetônico. Ao ver o centro histórico não somente como um espaço delimitado em um perímetro que contém os elementos mais representativos

⁶ O Decreto 3.551, de 04 de agosto de 2000, institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que Constituem Patrimônio Cultural Brasileiro e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

arquitetônicos, históricos e paisagísticos, é interessante compreender que tais usos e sentidos são os aspectos que costumam conexões com outras partes da cidade, com outras realidades e com outras temporalidades; materializam relações de poder que dão ao espaço um caráter político (onde se estabelecem discussões); e permitem a compreensão da relação entre os componentes materiais e subjetivos do espaço urbano.

Procurando acepções integradoras nas categorias oficiais relacionadas ao patrimônio imaterial em busca de uma compreensão mais ampla do centro histórico, é interessante refletir sobre o conceito de *lugar*, cuja delimitação oficial considera que *toda atividade humana produz sentidos de lugar*, descrevendo-os como

[...] espaços apropriados por práticas e atividades de naturezas variadas (exemplo: trabalho, comércio, lazer, religião, política, etc.), tanto cotidianas quanto excepcionais, tanto vernáculas quanto oficiais. Essa densidade diferenciada quanto a atividades e sentidos abrigados por esses lugares constitui a sua centralidade ou excepcionalidade para a cultura local, atributos que são reconhecidos e tematizados em representações simbólicas e narrativas. Do ponto de vista físico, arquitetônico e urbanístico, esses *lugares* podem ser identificados e delimitados pelos marcos e trajetos desenvolvidos pela população nas atividades que lhes são próprias. Eles podem ser conceituados como *lugares focais* da vida social de uma localidade. (IPHAN/INRC, 2000)

Ademais da busca por um *sentido cultural diferenciado para a população local* (IPHAN/INRC, 2000) que poderá levar a um reconhecimento do *lugar* como patrimônio oficial, pode se refletir que tais usos, cotidianos ou excepcionais, atribuem sentidos diversos que devem ser considerados nas ações institucionais. No caso dos centros históricos, ressalta-se que provavelmente tais sentidos ultrapassarão a fronteira espacial dos perímetros protegidos, conectando-se com as demais áreas da cidade, com outras localidades e com outras realidades.

Ainda no campo patrimonial, o conceito de paisagem cultural, recentemente delimitado na legislação brasileira, compreende o bem cultural como algo construído através da interação entre o homem e o meio ambiente, considerando em seus preceitos tanto a natureza material, quanto à natureza subjetiva dessa construção, que é dinâmica em essência, sofrendo transformações cotidianas pela ação do homem e também pela ação da natureza.

Nesse âmbito patrimonial, Delphim (2004) considera a paisagem como um conceito *sintético*, que é investigado e apropriado por diversas disciplinas, de diversas formas, pois, *resulta de um somatório de diferentes elementos, das formas como se inter-relacionam, de informações complexas, de inúmeras formas de percepção isoladas ou integradas, de visões analíticas que resultam em uma configuração maior, que é a paisagem*. Complexidade essa, que é analisada ora em partes, que sobrepõem informações - biológicas, geológicas, paleontológicas, geográficas, entre outras, que cientificamente situam características físicas que distinguem tal paisagem de tantas outras; ora no todo, que condiz não somente aquilo que é físico e palpável, mas à maneira como é percebido e interpretado pelo olhar do homem, como indivíduo e como grupo.

Ao longo do tempo, a geografia talvez tenha sido uma das disciplinas que mais se deteve sobre o conceito de paisagem, buscando compreender como se dá o processo de construção da interação entre o homem e os elementos naturais. É através desse conceito que *os geógrafos têm incorporado a dimensão cultural nos seus trabalhos*, enfocando abordagens distintas, que por um lado analisam a paisagem em suas formas materiais, investigando *como a cultura humana, analisada através de seus artefatos materiais, transforma essa paisagem*; por outro, destacam a subjetividade na pesquisa geográfica, analisando *os aspectos simbólicos da paisagem* (Ribeiro, 2007).

Na arquitetura e urbanismo, a compreensão da paisagem também percorre esse processo de construção que envolve o homem e o meio ambiente. Nesse caso, a ênfase recai sobre os elementos construídos, dentro de um panorama da cidade. A paisagem urbana se conforma em um espaço apropriado pelo homem, que o constrói, o usufrui e o transforma cotidianamente. As preocupações dessa dinâmica, sobre a qual os arquitetos e urbanistas pretendem certo controle através das práticas de planejamento, refletem uma busca pela construção de um ambiente com qualidade estética, funcionalidade e *legibilidade* (Lynch, 1997).

No campo das artes, a natureza assumiu um papel inspirador. Em um primeiro momento, o seu caráter externo e contrastante com o mundo antrópico tornou-a sublime, indomável às ações do homem. Ao longo do tempo, o domínio do homem sobre a natureza foi derrubando essas temeridades e florescendo uma percepção estética que permitia a construção mental de imagens regozijadoras. Entendendo que a natureza externa não constitui por si só a paisagem, Fiz (2006) argumenta que

La naturaleza en general es por tanto la causa exterior, pero la belleza de la naturaleza no se identifica sin más con su mera existencia, pues en vano la encontraremos en los objetos externos si no se implica en el proceso un sujeto consciente que entra en contacto con ellos y los filtra através de un modo peculiar de percibirlos en sus modos de apariencia. Asimismo, si bien lo bello natural es una premisa necesaria para la constitución del paisaje, no es la condición suficiente.

Intentando uma compreensão simbólica do mundo através das artes, essa necessidade de interação entre o real e o percebido se torna decisiva para a constituição da paisagem, nesse caso determinada por um *conjunto de valores ordenados em uma visão* (Cauquelin, 2007). Tal visão, que se constitui em uma representação figurativa de uma parte do mundo, toma formas pictóricas, descritivas, fotográficas ou que, atualmente, podem inclusive ser construídas em ambientes virtuais diversos.

Voltando às questões preservacionistas, é possível afirmar que essas referências conceituais das diversas disciplinas, que delimitam a paisagem, auxiliaram na construção da categoria patrimonial, que na legislação nacional pretende a preservação de porções peculiares do território nacional, representativas do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores. No âmbito internacional, as delimitações do conceito pela UNESCO⁷ definem três categorias distintas: as paisagens claramente definidas, aquelas desenhadas e criadas intencionalmente; a paisagem evoluída organicamente, resultante de um imperativo inicial social, econômico, administrativo e/ou religioso e desenvolveu sua forma atual através da associação com seu meio natural e em resposta ao mesmo; e a paisagem cultural associativa, cujo valor é dado em função das associações que são feitas acerca delas, mesmo que não haja manifestações materiais da intervenção humana (Ribeiro, 2007).

Historicamente, as definições patrimoniais trataram a natureza de dois modos: através do viés da preservação ambiental, compreendendo-a de maneira desvinculada da ação do homem, sendo valorizada sua permanência intacta; e através de seu papel cenográfico, que emoldura bens patrimoniais considerados de maior relevância, configurados pelos edifícios, monumentos, conjuntos urbanos, elementos construídos em que a natureza conforma apenas seu entorno ou ambiência. Nesse sentido, a adoção da categoria de paisagem cultural pela UNESCO deflagra uma nova concepção, que considera a própria paisagem como um bem passível de reconhecimento e preservação, sendo colocada em

⁷ Categorias definidas no Comitê do Patrimônio Mundial, UNESCO, 1992.

primeiro plano as formas de interação entre o homem e o ambiente natural, que são inerentes à vivência humana e às construções sociais.

No contexto brasileiro, desde a criação da legislação patrimonial, na década de 1930, o valor paisagístico foi considerado, sendo objeto de análise para a inscrição dos bens em um dos quatro Livros do Tombo - o Etnográfico, Arqueológico e Paisagístico. Conforme aponta Ribeiro (2007), naquele momento, a paisagem, uma vez que seja fruto do engenho humano, é também para Mario de Andrade um bem artístico passível de valorização e de inscrição no Livro do Tombo. No seu anteprojeto, Mario de Andrade a define no escopo da arte arqueológica e da arte ameríndia, e também a considera como arte popular, definindo-a como [...] determinados lugares agenciados de forma definitiva pela indústria popular, como vilejos [sic] lacustres vivos da Amazônia, tal morro do Rio de Janeiro, tal grupamento de mocambos no Recife etc.⁸

Apesar desse caráter amplo, delineado inicialmente por Mário de Andrade, o que se configurou nas ações preservacionistas ao longo dos anos foi uma visão que valorizava os aspectos arquitetônicos e urbanísticos através de uma estética própria, principalmente relacionada aos bens ligados à fase da colonização. A valorização da qualidade estética dos bens deflagra uma hegemonia da visão artística, que fundamentava o pensamento dos arquitetos à época, predominante nas decisões e ações da instituição federal.

Sob esse viés, muitos conjuntos urbanos foram tombados com a denominação de 'Conjunto Arquitetônico e Paisagístico'. Em recente análise, Ribeiro (2007) aponta diferenciações quanto à valoração da qualidade artística dos bens inscritos nos Livros do Tombo. Enquanto os inscritos no Livro do Tombo Etnográfico, Arqueológico e Paisagístico se referiam a obras mais modestas e triviais, associadas à história de formação do território brasileiro; no Livro do Tombo das Belas Artes eram inscritos os bens de qualidade estética vinculada ao conceito de arte preconizado pela elite.

Essa valorização deflagra um pensamento institucional sob o qual é necessário refletir nesse momento de ampliação conceitual, pois, em última instância, a estética é inerente à paisagem, à arquitetura e à cidade. Assim, se faz necessário compreender o quanto ela influenciou ou influencia as decisões preservacionistas; e sob a visão de quem ela está sendo considerada, pois diferentes visões imprimem valores diferenciados aos atributos estéticos.

⁸ ANDRADE, Mário. Anteprojeto de lei criando o Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. In: SPHAN/Pró-Memória. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. Brasília: SPHAN/Pró-Memória, 1980. P. 90-106 apud RIBEIRO, R. W. *Paisagem Cultural e Patrimônio*. Rio de Janeiro:IPHAN/COPEDOC, 2007. p. 70

Ao tentar analisar o centro histórico através do conceito de paisagem cultural, pode-se afirmar que ele, como parte da cidade, é conformado por uma construção social que depende de uma interação constante entre o homem e o meio ambiente. Nesse sentido, a cidade é entendida como a materialização dessa relação, que se conforma na intersecção entre as características culturais da população envolvida e as características naturais do sítio eleito para o desenvolvimento da cidade.

Ao pensar a conformação inicial da cidade, o sítio escolhido para a sua implantação certamente apresentava características naturais que atraíram os primeiros povoadores. Considerando a bagagem cultural que traziam, tais características apresentavam atrativos que poderiam facilitar sua instalação naquele local – uma nascente de água, a existência de recursos naturais comercialmente interessantes, a existência de áreas planas e protegidas, entre outras coisas. Assim, o entendimento da conformação do ponto inicial do desenvolvimento de um determinado grupo, estabelecido aparentemente de maneira autônoma, é substituído pela noção de um espaço historicamente interligado por conexões, carregado de referências culturais que denotam outras realidades, podendo abranger culturas diferentes, que ali se mesclam e possibilitam uma interação mais profunda com os elementos naturais, adaptando modos de vida a um novo sítio com características físicas e climáticas diferenciadas.

Assim, o centro histórico, que participa da dinâmica própria da cidade (que consolida expansões e estagnações no território, transformações culturais, sociais e econômicas) tanto quanto é objeto das ações preservacionistas, é o lugar onde podem ser encontrados vestígios da interação inicial entre o homem e o meio ambiente, intrínseca à conformação da cidade. Vestígios que podem estar materializados tanto na morfologia urbana e nas edificações existentes, quanto nas relações sociais ali estabelecidas, nos hábitos e costumes cotidianos.

Por outro viés, na maioria das vezes, a paisagem do centro histórico conforma um panorama visual aparentemente coeso, consolidado e sustentável na sua relação entre o natural e construído, atraindo olhares externos (de turistas, gestores preservacionistas, etc.) que valorizam a estética que remete a um ambiente bucólico, que pode não ser condizente com a realidade vivenciada pelos usuário da cidade. Cabe ressaltar que o centro histórico, que é parte indissociável da cidade que o abriga e da natureza que o cerca, não pode ser compreendido somente ou prioritariamente como uma paisagem de contemplação. As ações preservacionistas devem considerar o caráter dinâmico e vivo desse ambiente urbano, que serve de referência histórica e visual para as pessoas que o

vivenciam cotidianamente, abrigando usos tradicionais e constantemente se adaptando às novidades contemporâneas.

3. CENTRO HISTÓRICO DE PARANAGUÁ: PAISAGEM VISTA E VIVENCIADA

As delimitações oficiais do centro histórico de Paranaguá valorizam em primeiro plano a paisagem constituída pelo conjunto arquitetônico localizado na Rua General Carneiro (também conhecida como Rua da Praia), às margens do Rio Itiberê, pois, dentro de uma perspectiva institucional entende-se que

(...) a Paranaguá dos séculos XVIII e XIX é, ainda, perfeitamente identificável no conjunto urbano. Estendendo-se às margens do Itiberê, a cidade velha tem sua paisagem própria, formada por pequena trama de ruas e vielas tortuosas, onde se enfileiram séries de casas térreas e assobradadas construídas no alinhamento, sem recuo. (LYRA; PARCHEN; LA PASTINA FILHO, 2006)

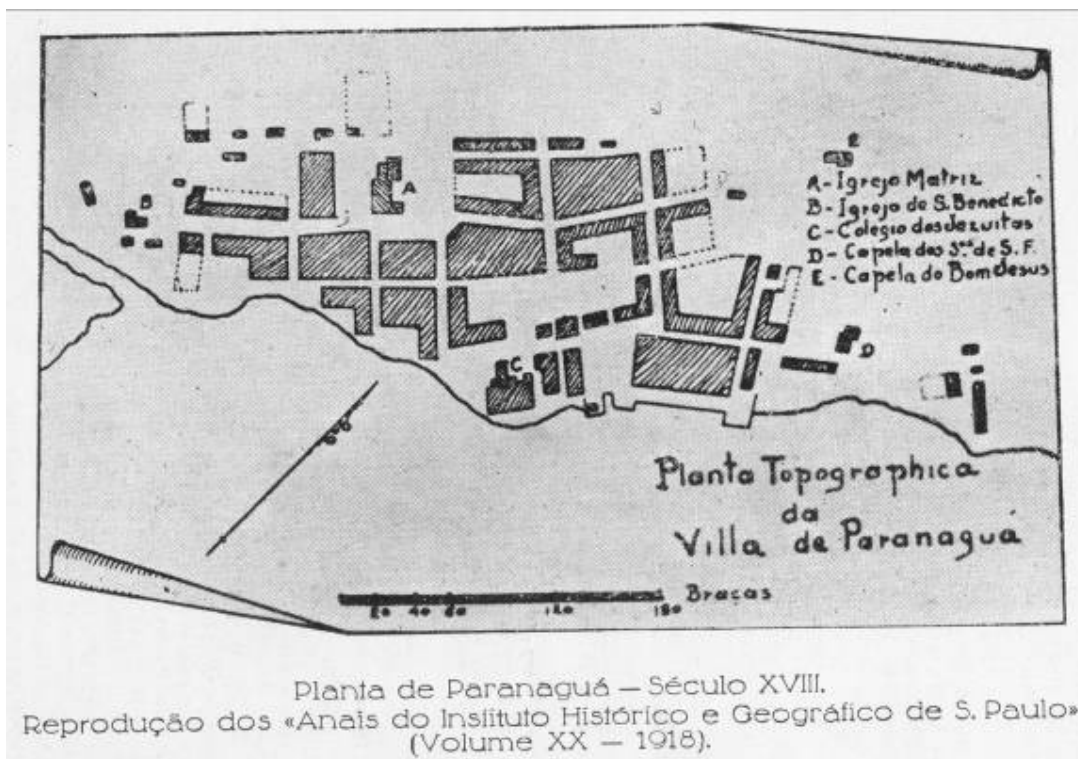


Figura 1 - Planta Paranaguá - Século XVIII.
Fonte: IHGP (arquivo digital)



Figura 2 - Aspecto da Rua General Carneiro e sua relação com o Rio Itiberê.
Fonte: Google Earth, 2009.

A permanência dessas características arquitetônicas e urbanas (Ver Figura 1 e 2), que se transformaram no objeto principal das ações patrimoniais, são as marcas que a conformação territorial deixa impressa a partir de fatores que reúnem tanto especificidades históricas e ambientais, quanto relações sociais, características ideológicas e políticas que determinam o caráter daquele contexto urbano.

Nesse sentido, é interessante perceber que a configuração urbana atual deriva de interações, conflituosas e harmônicas, entre as diversas culturas ali estabelecidas; entre o homem e o ambiente natural; entre o tradicional e o contemporâneo. E ainda, que as transformações e permanências que ocorrem no espaço urbano são fruto de decisões que se dão no âmbito das relações sociais, tanto oficialmente, quanto cotidianamente. Assim, a permanência dos edifícios e da estrutura urbana antiga é parte de uma decisão social que reflete, em algum momento, o desinteresse por aquela área da cidade na dinâmica de expansão vivenciada em Paranaguá. Apesar desse desinteresse, que freou as transformações na estrutura urbana, o espaço continuou sendo utilizado e vivenciado, de uma forma menos dinâmica, mas não menos importante para moradores e usuários. Portanto, a valorização desse lugar, sob o viés dos preceitos patrimoniais, que imprimem um olhar externo carregado de outras referências e valores, deve buscar a compreensão mais ampla do contexto urbano, em seus aspectos materiais e subjetivos.

Ao refletir sobre a interação entre homem e ambiente natural, constituinte dessa paisagem urbana, será enfocada a relação da cidade com o Rio Itiberê e com a Baía de Paranaguá, elementos norteadores da configuração inicial da cidade, que fazem parte do cotidiano atual, como referência material e simbólica das relações sociais, culturais e econômicas.

Um breve observar do cotidiano atual da cidade, a partir do centro histórico, revela o ir e vir de pequenas embarcações pelo Rio Itiberê, que trazem e levam homens, mulheres, famílias, moradores de comunidades dispersas pelas ilhas e rios próximos, em busca, por exemplo, de produtos e serviços para suprir necessidades cotidianas, encontrados em simplórios armazéns ou lojas diversas situadas no centro histórico. Esse movimento tradicional, ainda amplamente utilizado, era o principal modo de deslocamento da região nos primórdios do desenvolvimento da cidade.



Figura 3 - Movimento de embarcações às margens do Rio Itiberê.
Fonte: Acervo HF Arquitetura (arquivo digital)

Ademais, as primeiras incursões colonizadoras, que derivaram na ocupação efetiva do território, se originaram de um fluxo marítimo promovido pelos portugueses. Provindos de Cananéia (hoje localizada no Estado de São Paulo), que na época representava o extremo sul do território brasileiro por eles reconhecido, circulavam pelas Baías de Paranaguá, Laranjeiras, Pinheiros e Guapirocaba e por canais internos de comunicação, em pequenas embarcações, estabelecendo uma rede de intercâmbios que originou as primeiras miscigenações, misturando-se com a população indígena que ali habitava. Nesse primeiro momento, instituiu-se como marco inicial de fixação do território a utilização de uma fonte de água potável localizada às margens do Rio Itiberê, posteriormente denominada Fonte da Gamboa, que, apesar das modificações sofridas na sua própria estrutura e na estrutura urbana, lhe foi atribuído um valor memorial, transformando-a em bem patrimonial.

Essa mistura entre portugueses e índios, cada qual com sua bagagem cultural, além das relações de poder e exclusão estabelecidas entre eles, conformaram uma população inicial que foi se adaptando àquele ambiente natural, físico e climático que, ao mesmo tempo em que delimitava suas ações, dava possibilidades para a configuração de uma rede de intercâmbios litorânea, visto que a conexão com o planalto era dificultada pela presença abrupta da Serra do Mar.

Assim, a vocação portuária foi se consolidando nas margens do Rio Itiberê, que servia como um atracadouro natural localizado próximo à fonte. Ali, em um primeiro momento, a cidade se estabeleceu, configurando relações sociais, relações comerciais, as pessoas habitavam e trabalhavam. Naquela área foram construídas a Igreja de Nossa Senhora do Rosário (atual Igreja Matriz) e a de São Benedito, nos outeiros; além do Colégio dos Jesuítas, na margem do rio, seguindo o modo de organização português nesta fase de implantação da cidade.

Para além dos aspectos culturais e ambientais, fatores político-administrativos também influenciaram as transformações urbanas. A construção da nova casa de câmara e cadeia, em 1733 (demolida em 1912), e, defronte a essa, a instalação da nova estrutura do porto com a construção do novo cais em pedra, em 1758 (Figura 4), modificaram o contexto urbano, gerando a expansão da cidade para essa porção do território, valorizando-a, iniciando assim a estruturação da Rua General Carneiro. O casario ali construído, que hoje é parte importante do centro histórico, refletiu uma tendência à verticalização nessa área, sendo os sobrados utilizados para comércio e/ou alojamento de escravos e serviçais na parte inferior e residência na parte superior. À medida que os sobrados se multiplicavam, crescia o orgulho dos moradores, pois tal configuração demonstrava o desenvolvimento sócio-econômico que a cidade havia atingido.



Figura 4 - Movimentação no porto, localizado no Rio Itiberê defronte à Rua General Carneiro.
Fonte: IHGP (arquivo digital), sem data

Em 1935, o porto é definitivamente transferido para o local onde se encontra hoje, às margens da Baía de Paranaguá. Com isso a cidade configura um novo processo de expansão e áreas mais distantes do Rio Itiberê começam a ser urbanizadas e ocupadas de modo mais consistente. A população passa a ter outras referências urbanas, avenidas mais largas, armazéns portuários, se estabelecem outras distâncias e deslocamentos. As relações sociais e comunitárias também sofrem transformações.

Ao longo do tempo, a área onde hoje se encontra o centro histórico se configurou como um centro urbano, concentrando atividades comerciais e de serviços que passaram a atrair um público diverso, gerando um fluxo intenso de pessoas providas de outras áreas da cidade, de outras localidades e de outros municípios. Apesar do esforço político em aliar a centralidade à preservação do patrimônio arquitetônico e urbano, a consolidação de uma cultura urbana trouxe outras referências que aos poucos foram incorporadas à cidade – estacionamentos, placas de publicidade, placas de sinalização, mobiliários urbanos.

Na área voltada para o Rio Itiberê, duas transformações físicas modificaram de maneira mais significativa a relação da cidade com o rio: nas décadas de 1970 e 1980 a implantação do aterro em frente ao edifício do Antigo Colégio dos Jesuítas, sendo criada, entre outras estruturas, a Praça 29 de Julho, local onde ocorrem os eventos públicos da

cidade (Figura 5); e na década de 1990 a construção da passarela que liga à Ilha dos Valadares ao centro histórico (Figura 6), travessia até então realizada através dos barcos e balsas. Os usos e fluxos certamente se alteraram, as referências visuais também.

No caso do aterro, a distância maior do rio em relação às construções e a formatação de um ambiente que buscou reproduzir a beira da praia passa a estabelecer referências confusas para quem vivencia essa paisagem, além dos impactos ambientais causados por tal ação. No caso da passarela, cria-se uma nova referência visual, um lugar que é amplamente visto, mas que também proporciona um novo visual do panorama urbano. Sob o olhar do arquiteto, com relação à construção da passarela, pode-se dizer que o valor funcional sobrepôs às características estéticas, carregando a paisagem de informações contrastantes, mas, para além dos valores estéticos que também são parte do processo de apropriação da paisagem, há que se avaliar que novas interações foram possíveis com a instalação desse novo elemento, como se alteraram as relações sociais e as relações com o espaço.



Figura 5 - Aterro que configura a Praça 29 de Julho. À esquerda o Rio Itiberê e seu ambiente praiano.

Fonte: Acervo HF Arquitetura (arquivo digital)



Figura 6 - Passarela sobre o Rio Itiberê que liga a Ilha dos Valadares ao centro histórico.
Fonte: Google Earth, 2009

Voltando ao movimento dos barcos no Rio Itiberê, a dinâmica urbana contemporânea atrai novos atores, que demandam novos fluxos marítimos - turistas em busca de novas paisagens, de histórias para contar, de artefatos 'típicos' encontrados nas bancas de artesanato do antigo mercado. Nesse caso, os efêmeros olhares interagem com a paisagem através de filtros diferentes, carregados de outras bagagens culturais, que parecem se tornar cada vez mais homogêneos; e imprimem outros valores, através de usos e sentidos que podem gerar impactos significativos no pacato universo cotidiano dessa parte do centro histórico, sob o discurso do desenvolvimento sócio-econômico.

Nessa breve reflexão, que busca compreender de maneira mais ampla o centro histórico de Paranaguá, enfocando a relação entre homem e meio ambiente, pode-se afirmar que esta relação foi fator imprescindível para a conformação do contexto urbano ali estabelecido, tanto em seus aspectos materiais, quanto subjetivos. Nesse sentido, o Rio Itiberê e a Baía de Paranaguá se destacam como elementos norteadores dos processos de construção e transformação do território, criando limitações físicas e abrindo possibilidades diversas de interações e comunicações, nos âmbitos sociais e culturais, que configuram aspectos peculiares da realidade de Paranaguá.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto não pretende ser conclusivo, mas contribuir para a discussão de ideias que promovam uma compreensão mais abrangente das questões relacionadas ao patrimônio cultural, sua preservação, formas de gestão e processos de intervenção.

A atual amplitude dos conceitos patrimoniais configura reflexões importantes sobre uma ação que é inerente à preservação do patrimônio cultural, a atribuição de valores aos bens a serem preservados. Os novos conceitos definidos no âmbito institucional permitem entender que essa atribuição de valores requer uma compreensão mais ampla dos bens patrimoniais, que devem ser entendidos a partir de múltiplas visões e que essas várias perspectivas se configurem integradoras, visando uma representação mais democrática daquilo que simboliza o patrimônio cultural de um determinado grupo social.

As reflexões sobre o centro histórico enunciadas no texto buscaram, através do conceito de paisagem cultural, explorar esse caráter integrador que é próprio da cidade. Assim, entende-se que a cidade é uma das formas de materialização da relação entre o homem e o ambiente natural, que configura o conceito de paisagem, uma paisagem que é construída temporalmente no âmbito das relações sociais. Portanto, o centro histórico, que é parte dessa cidade, deve ser considerado, nas ações preservacionistas, através dessas características que lhe são próprias. Ademais das

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal de Santa Catarina; ao Programa de Pós-Graduação em Urbanismo, História e Arquitetura da Cidade; e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, pela concessão de bolsa para a realização dessa pesquisa.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Antônio Augusto. *Patrimônio Cultural: Desafios e Perspectivas Atuais*. Curso: Patrimônio Imaterial: *Política e Instrumentos de Identificação, Documentação e Salvaguarda*. Belo Horizonte: DUO Informação e Cultura, 2008.

CASTELLS, Alicia N. G. La inmaterialidad del mundo de los sectores subalternos. In: ROTMAN, M; CASTELLS, A. N. G; HERNANDEZ, J. (Org.) *Patrimonio y Cultura en*

América Latina: Estado, mercado e turismo. Tepatitlán de Morelos: Universidad de Guadalajara, 2010. (No prelo)

CASTRIOTA, Leonardo Barci. *Patrimônio Cultural: Conceitos, Políticas, Instrumentos.* São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: IEDS, 2009.

CAUQUELIN, Anne. *A invenção da paisagem.* Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DELGADO, Manuel. *Sociedades Movedizas: pasos hacia una antropología de las calles.* Barcelona: Editorial Anagrama, 2007.

DELPHIM, Carlos F. de M. *O Patrimônio Natural do Brasil.* Rio de Janeiro: IPHAN, 2004. 20p. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=418>. Acesso em: jul. 2010.

FIZ, Simón Marchán. La experiência estética de la naturaleza y la construcción del paisaje. In: MADERUELO, J. (Dir.) *Paisaje y pensamiento.* Madrid: ABADA Editores, 2006.

GONÇALVES, José Reginaldo dos Santos. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. *Revista Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 15-36, jan/jun 2005.

HUMBERTO FOGASSA ARQUITETURA. *Instrução do Processo de Tombamento do Setor Histórico de Paranaguá.* Curitiba, PR: IPHAN, 10ª SR, 2007. (Arquivo digital)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). *Decreto-lei n.º 25 - 30 nov. 1937.* Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Constituição Federal. Rio de Janeiro, 1937.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). *Decreto-lei n.º 3.551 - 04 ago. 2000.* Institui o registro dos bens culturais de natureza imaterial. Brasília, 2000.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). *Inventário Nacional de Referências Culturais: Manual de Aplicação.* Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2000.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). *Cartas Patrimoniais.* 3ª ed. rev. aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil). *Portaria n.º 127 - 30 abr. 2009*. Estabelece a chancela de Paisagem Cultural Brasileira. Brasília, 2009.

LA PASTINA FILHO, José. *Aspectos da evolução urbana de Paranaguá*, 1987. Comunicação apresentada no 1º Encontro para Preservação de Centros Históricos Paranaenses.

LYNCH, Kevin. *A Imagem da Cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LYRA, C. I. C. de O.; PARCHEN, R. C. A.; LA PASTINA FILHO, J. *Espirais do tempo – bens tombados do Paraná*. Curitiba: Secretaria de Estado da Cultura, 2006.

RIBEIRO, Rafael W. *Paisagem Cultural e Patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN/COPEDOC, 2007.